



Câmara Municipal de Palmeira  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PARECER  
PROTOCOLO Nº 1013/2021  
DATA: 23/11/2021  
*mB*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 5.795**

**Assunto:** Autórica a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Executivo

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 5.795, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 187/21, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela lei nacional nº 4.320 (art. 41,42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

GILBERTO ROGALSKI

**Relator**

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.795, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

ODAIR SANSON JÚNIOR  
**Membro**

MARCEL PIETRALLA  
**Membro**